



**EDITAL PPGEL 08/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE  
NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o presente edital de Processo Seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), obedecendo os critérios estabelecidos pelo Edital 26/2024 – CAPES e o cronograma do Edital 08/2024 – PPGEL/UFES.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024 (PDSE/2024) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, a serem iniciadas entre setembro e outubro de 2025, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PDSE/2024 tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFES, matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017-2020, em centros de excelência científica do exterior, visando:

- I. complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV. ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII. fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII. estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- IX. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

**2. CRONOGRAMA**

Ano	2024
Coordenador do Programa	Janayna Bertollo Cozer Casotti
Data do Edital	21 de novembro de 2024
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga, a ser preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Período de inscrições	De 22 de novembro a 6 de dezembro de 2024 (até às 17h)

Resultado da homologação das inscrições	9 de dezembro de 2024
Interposição de recursos relativos às inscrições	10 e 11 de dezembro de 2024 (até às 16h)
Resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições	12 de dezembro de 2024
Resultado da avaliação do currículo e proposta de pesquisa	13 de dezembro de 2024
Interposição de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	16 e 17 de dezembro de 2024 (até às 16h)
Julgamento de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	18 de dezembro de 2024
Aprovação do resultado da seleção no colegiado do PPGEL	20 de dezembro de 2024
Publicação do resultado da seleção na página do PPGEL	20 de dezembro de 2024
Envio do resultado final à PRPPG	20 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final na página da PRPPG	Entre 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2025

### 3. VAGAS

O PPGEL irá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, e os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Edital 08/2024 – PPGEL/UFES).

### 4. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de, no mínimo, **quatro meses** e de, no máximo, **nove meses**, correspondendo, portanto, a no mínimo quatro e no máximo nove mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 26/2024 – CAPES.

## 5. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

5.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5.2. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsa; demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; promover em conjunto com o PPGEL, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

## 6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

6.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

6.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;

6.3 estar regularmente matriculado(a) no PPGEL/Ufes em nível de Doutorado;

6.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses após seu retorno ao Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

6.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no PPGEL/Ufes que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

6.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

6.7 ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024, respectivamente.

6.8 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

6.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.;

6.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

6.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGEL, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 – CAPES;

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou

Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V. **Currículo Lattes atualizado;**

VI. **Proposta de pesquisa detalhada** em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

VII. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior**, com dados que indiquem a titulação de doutor e sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VIII. **Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas** para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

IX. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** e conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 – CAPES;

X. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** e conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 – CAPES;

7.2. A ausência de algum dos documentos I a VIII do item anterior desclassifica a proposta. A comprovação dos documentos IX e X não é critério eliminatório, uma vez que esses requisitos devem ser apresentados no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito de 04 de fevereiro a 04 de março de 2025.

7.3. Os documentos previstos no item 7.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGEL, exclusivamente para o e-mail [pos.linguistica@ufes.br](mailto:pos.linguistica@ufes.br) (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2024.2"), conforme cronograma previsto neste Edital.

7.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail [pos.linguistica@ufes.br](mailto:pos.linguistica@ufes.br) (no campo assunto deve conter "Recurso edital PDSE 2024.2"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

## 8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Interna de Seleção analisará a documentação apresentada e deliberará: a) sobre o deferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação, conforme cronograma estabelecido no presente Edital; b) sobre a classificação da proposta, indicando a ordem de prioridade dos candidatos e o tempo previsto de bolsa. Para classificação da proposta será considerada a relevância e justificativa da realização do estágio para o projeto de doutorado, o alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGEL e da UFES, a data de entrada do discente no curso de doutorado, assim como o status de desenvolvimento do projeto de doutorado e integração orientador-coorientador, segundo o Anexo II deste Edital.

8.2. O PPGEL enviará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, até o dia 30 de janeiro de 2025, a lista de classificação dos candidatos na ordem de prioridade, assim como a documentação listada no item 7.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

8.3. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## 9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGEL/UFES e a divulgação dos resultados na página do site do PPGEL/UFES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/>, até o dia 4 de março de 2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

9.1. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 4 de março de 2025, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2.2, alíneas I a VII do Edital 26/2024 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.2. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

9.3. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pelo edital PDSE/UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

## **10. COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO**

A Comissão Interna de Seleção do PPGEL será constituída pela Profa. Dra. Raquel Gomes Chaves (presidente), Profa. Dra. Júlia Maria Costa de Almeida e Profa. Dra. Keila Cardoso Teixeira.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEL, quando relacionados à seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Vitória, 21 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Janayna Bertollo Cozer Casotti  
**Coordenadora do PPGEL**

**ANEXO I**  
**Edital 08/2024 – PPGEL/UFES – Programa PDSE**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal do Santo, matrícula no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital 26/2024 – CAPES e no Edital 08/2024 – PPGEL/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO II**  
**Edital 08/2024 – PPGEL/UFES – Programa PDSE**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
O problema de pesquisa encontra-se delimitado de forma clara e objetiva?	1	0,0 a 10,0
O objetivo geral encontra-se formulad de forma clara econdizente com o problema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
Os objetivos específicos encontram-se definidos de forma clara, com metas e produtos previstos para cada etapa?	1	0,0 a 10,0
O referencial teórico é atual e relevante para o tema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
A metodologia descreve de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta?	1	0,0 a 10,0
As metas e ações apresentam coerência e exequibilidade entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e operíodo de fomento?	1	0,0 a 10,0
Há relevância social, científica, tecnológica ou econômica dos resultados esperados?	1	0,0 a 10,0
Há previsão de organizar ações decorrentes do desenvolvimento do período no exterior, que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião, como atividades de extensão universitária?	1	0,0 a 10,0
Há alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGEL e da UFES?	1	0,0 a 10,0
A escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior são pertinentes e encontram-se bem justificadas?	1	0,0 a 10,0
O doutorando encontra-se matriculado há mais de 24 meses no curso de doutorado?	1	0,0 a 10,0
O estágio de desenvolvimento do projeto encontra-se com cronograma adequado?	1	0,0 a 10,0
Há integração entre orientador e coorientador?	1	0,0 a 10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JANAYNA BERTOLLO COZER CASOTTI - SIAPE 1486195  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGEL/CCHN  
Em 21/11/2024 às 19:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1036467?tipoArquivo=O>